



Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 717/90

AUTORIZA ABONO AOS FUNCIONÁRIOS
CONVENIADOS.

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº. 1º - Fica concedido um abono de mais Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros), a todos os funcionários municipais conveniados com a Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Artº. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de setembro de 1990.

JOSÉ VIEIRA DE REZENDE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta Secretaria Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, em 27 de setembro de 1990.

MARIA APARECIDA LAZARINI LIMA
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO